



# Diário Oficial Eletrônico

Ano VI - Edição Nº 1151 | Aquidauana - MS | sexta-feira, 8 de março de 2019 - 2 Páginas

Lei Ordinária nº 2.307/2013

[www.aquidauana.ms.gov.br](http://www.aquidauana.ms.gov.br)

## SUMÁRIO

PODER EXECUTIVO .....	1
LICITAÇÕES .....	1
EXTRATOS .....	1
EDITAIS .....	1
CONVOCAÇÕES .....	1
PODER LEGISLATIVO .....	2
DECRETOS .....	2
PORTARIAS.....	2

## PODER EXECUTIVO

### LICITAÇÕES

#### AVISO DE SUSPENSÃO DE LICITAÇÃO PROCESSO ADMINISTRATIVO n.º 13/2019 PREGÃO PRESENCIAL n.º 09/2019 - REGISTRO DE PREÇOS

O MUNICÍPIO DE AQUIDAUANA-MS, por intermédio do Núcleo de Licitação e Contratos, torna público, para conhecimento dos interessados, a suspensão da licitação em epígrafe para revisão do Termo de Referência e Proposta de Preços, em especial os itens 39 (fita larga transparente) e 83 (TNT), a qual seria realizada no dia **12 de março de 2019 às 08:00 horas**, na sala , na sala nº 01 (segundo andar) da comissão de licitações, situada na Rua Luiz da Costa Gomes, nº 711 – Vila Cidade Nova, Aquidauana-MS, na modalidade **PREGÃO PRESENCIAL, tipo “MENOR PREÇO PRO ITEM”**, que tem como objeto a aquisição futura de materiais de expediente para atender a Rede Municipal de Ensino - Ano letivo 2019. Tendo em vista que tais adequações, que serão feitas por meio de adendo ao edital, poderá afetar a elaboração da proposta, também será definida no adendo a nova data e horário de abertura do pregão, tal adendo será publicado no diário Oficial do Município de Aquidauana/MS.

Aquidauana/MS, 08 de março de 2019

Isabela Silva dos Santos  
Núcleo de Licitação e Contratos

### EXTRATOS

#### EXTRATO DO TERMO ADITIVO 001 AO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 004/2019

**PROC. ADM. Nº 001/2019**

**PREGÃO PRESENCIAL Nº 001/2019**

**PARTES**

**Contratante: PREFEITURA MUNICIPAL DE AQUIDAUANA - MS**  
**Contratada: STAF Sistemas LTDA - EPP**

**OBJETO:** O presente Termo Aditivo tem por objeto a inclusão do módulo correspondente à “Implantação dos sistemas de Planejamento, Compras e Contabilidade para o Fundo Municipal de Cultura da Prefeitura Municipal de Aquidauana”, conforme justificativa em anexo, além do prazo de vigência e valor.

Fica incluso o valor de **R\$ 6.849,24 (seis mil, oitocentos e quarenta e nove reais, vinte e quatro centavos)**, sendo vigorado pelo prazo de 12 meses, à contar em **01/03/2019**.

O valor global do presente contrato passa a ser **R\$ 229.864,24 (duzentos e vinte e nove mil, oitocentos e sessenta e quatro reais, vinte e quatro centavos)**.

Fundamenta-se o presente aditivo art. 57, II e art. 65, “b” e § 1º da Lei Federal nº 8.666/93.

**FUNDAMENTO LEGAL:** Lei Federal 8.666/93.

#### **ASSINANTES**

**Contratante:** Odilon Ferraz Alves Ribeiro – Prefeito Municipal

**Contratada:** STAF Sistemas – Rodrigo Teles de Souza

Aquidauana - MS, 01 de março de 2019.

## EDITAIS

### EDITAL DE CONVOCAÇÃO

#### AUDIÊNCIA PÚBLICA PARA PRESTAÇÃO DE CONTAS DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

O Exmo. Sr. Prefeito Municipal de Aquidauana – **ODILON FERRAZ ALVES RIBEIRO**, por meio da Secretaria Municipal de Saúde, no uso de suas atribuições legais e de acordo com o disposto no art. 48, da Lei Complementar n.º 101/2000 – Lei de Responsabilidade Fiscal, e art. 36, I, II, III e parágrafo 5.º, da Lei Complementar n.º 141/2012, tornam público e **CONVIDAM** a população do Município de Aquidauana, o Legislativo Municipal, autoridades locais e o Conselho Municipal de Saúde, para participar da **AUDIÊNCIA PÚBLICA** de prestação de contas do Fundo Municipal de Saúde referente ao 3º Quadrimestre de 2018, a realizar-se no dia **15 de março de 2019, às 8:00 horas**, no auditório da Câmara Municipal de Aquidauana.

Atendendo os princípios da Administração Pública, consagrados na legislação vigente, o Município de Aquidauana torna público o presente Edital, na forma e para os devidos fins de direito.

Prefeitura Municipal de Aquidauana/MS, 07 de março de 2019.

**ODILON FERRAZ ALVES RIBEIRO**  
Prefeito Municipal de Aquidauana

## CONVOCAÇÕES

### CONVOCAÇÃO

Para atender o que prevê a Lei Ordinária nº 2.447/2015 e Lei Complementar nº 011/2009 e, em acatamento à Lei Complementar 101/2000-LRF e à Constituição Federal de 1.988, em seus art. 31, 70 e 74, tudo referente à prestação de contas de utilização verbas públicas. A Fundação de Turismo do Município de Aquidauana vem por meio de esta convocar os membros do Conselho desta fundação, para uma reunião que será realizada na sede da Fundação de Turismo de Aquidauana, sito a Rua Bichara Salameni, s/n, Centro, Aquidauana-MS (estação Ferroviária), às quinze horas, do dia onze de março de dois mil e dezenove, a fim de examinar e emitir parecer sobre Balancete Financeiro, Comparativo de Receita Orçada com a Arrecadação, Razão analítico para Conciliação Bancária, Relação de Empenhos Emitidos e Pagamentos Efetuados, tudo referente ao Fundo Municipal de Cultura de Aquidauana, no período de setembro a dezembro de dois mil e dezoito (terceiro quadrimestre).

Prefeito - **Odilon Ferraz Alves Ribeiro**  
Vice-Prefeita - **Selma Aparecida de A. Suleiman**  
Procurador Geral - **Heber Seba Queiros**  
Controlador Geral - **Edson Benicá**  
Assessor Executivo - **Wezer Alves Rodrigues**  
Secretário Municipal de Administração - **Euclides Nogueira Junior**  
Secretário Municipal de Obras e Serviços Urbanos - **Archibald Joseph L.S.Macintyre**  
Secretário Municipal de Produção e Meio Ambiente - **Roberto Valadares Santos**  
Secretário Municipal de Assistência Social - **Marcos Ferreira C. De Castro**  
Secretário Municipal de Saúde e Saneamento - **Ana Lúcia Guimarães Alves Corrêa**  
Secretário Municipal de Educação - **Ivone Nemer De Arruda**  
Secretário Municipal de Finanças - **Gustavo Estadualho Lucarelli**  
Secretário Municipal de Planejamento, Habitação e Urbanismo - **Ronaldo Ângelo De Almeida**  
Diretor da Agência de Comunicação - **Alex Ercílio Cabreira De Melo**  
Diretor da Fundação de Cultura - **Humberto Antonio Fleitas Torres**  
Diretor da Fundação do Desporto - **Plínio Valejo De Goes**  
Diretor Executivo do Procon - **Teodoro Nepomuceno Neto**  
Diretor Presidente do AquidauaPrev - **Gilson Sebastião Menezes**



Diário Oficial Eletrônico do Município  
Aquidauana - MS

Telefone: (67) 3240-1450

E-mail: [publicacao@aquidauana.ms.gov.br](mailto:publicacao@aquidauana.ms.gov.br)

[www.aquidauana.ms.gov.br](http://www.aquidauana.ms.gov.br)



**HUMBERTO ANTONIO FLEITES TORRES**  
**DIRETOR PRESIDENTE INTERINO DA FUNDAÇÃO DE**  
**TURISMO DE AQUIDAUANA**

Vereador **MAURO LUIZ BATISTA**  
 - Presidente da Câmara -  
 (Original assinado)

**PODER LEGISLATIVO****DECRETOS****DECRETO Nº 036/2019.**

O VEREADOR SENHOR MAURO LUIZ BATISTA, PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE AQUIDAUANA, ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS,

**RESOLVE:**

**Art. 1º** Fica concedido ao funcionário Wilson de Carvalho Dias, do Quadro de Pessoal Comissionado, 40% (quarenta por cento) de gratificação sobre sua remuneração.

**Art. 2º** Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, e seus efeitos retroativos a contar de 01 de março de 2019, revogadas as disposições em contrário.

Sala da Procuradoria Jurídica, Câmara Municipal de Aquidauana, Estado de Mato Grosso do Sul, 07 de março de 2019.

Vereador **MAURO LUIZ BATISTA**  
 - Presidente da Câmara –  
 (Original assinado)

**DECRETO Nº 037/2019.**

O VEREADOR SENHOR MAURO LUIZ BATISTA, PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE AQUIDAUANA, ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS,

**RESOLVE:**

**Art. 1º** Fica concedido ao funcionário Wellington Thadeu dos Santos, do Quadro de Pessoal Comissionado, 10% (dez por cento) de gratificação sobre sua remuneração.

**Art. 2º** Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, e seus efeitos retroativos a contar de 01 de março de 2019, revogadas as disposições em contrário.

Sala da Procuradoria Jurídica, Câmara Municipal de Aquidauana, Estado de Mato Grosso do Sul, 07 de março de 2019.

Vereador **MAURO LUIZ BATISTA**  
 - Presidente da Câmara –  
 (Original assinado)

**PORTARIAS****PORTARIA Nº 030/2018.**

O VEREADOR SENHOR MAURO LUIZ BATISTA, PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE AQUIDAUANA, ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS,

**RESOLVE:**

Conceder 30 dias de férias legais aos servidores abaixo relacionados, no período de 01 de março à 30 de março de 2019:

SERVIDORES	PERÍODO AQUISITIVO
Arsênio Ofemester Martinez	março/2017 a março/2018
Gilmara Maria de Menezes	abril/2017 a abril/2018
Juliano Medina Dervalho	março/2017 a março/2018
Rodivane Borges Pereira	Março/2017 a março/2018

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE

Sala da Procuradoria Jurídica, Câmara Municipal de Aquidauana, Estado de Mato Grosso do Sul, 07 de março de 2019.

**PORTARIA Nº 031/2018.**

O VEREADOR SENHOR MAURO LUIZ BATISTA, PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE AQUIDAUANA, ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS,

**RESOLVE:**

Conceder 30 dias de férias legais as servidoras abaixo relacionadas, ficando fracionadas em dois períodos distintos:

SERVIDORES	PERÍODO AQUISITIVO	PERÍODO CONCEDIDO
Dayane Murielen Santana Feitosa	março/2017 a março/2018	01/03/2019 a 15/03/2019 01/07/2019 a 15/07/2019
Fátima Gregório Gomez Assumpção	março/2017 a março/2018	18/03/2019 a 01/04/2019 16/07/2019 a 30/07/2019

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE

Sala da Procuradoria Jurídica, Câmara Municipal de Aquidauana, Estado de Mato Grosso do Sul, 07 de março de 2019.

Vereador **MAURO LUIZ BATISTA**  
 - Presidente da Câmara -  
 (Original assinado)

**PORTARIA Nº 032/2019.**

O VEREADOR SENHOR MAURO LUIZ BATISTA, PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE AQUIDAUANA, ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS,

**RESOLVE:**

**EXONERAR**, a servidora Rosinéia Gonçalves de Souza, do Cargo de provimento em Comissão de Assessora Parlamentar Especial III, Símbolo DAS. 4, com efeitos retroativos a 01 de março de 2019.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Sala da Procuradoria Jurídica, Câmara Municipal de Aquidauana, Estado de Mato Grosso do Sul, 07 de março de 2019.

Vereador **MAURO LUIZ BATISTA**  
 - Presidente da Câmara -  
 (Original assinado)

